



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 548A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 548A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.025, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

#### **DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALOR DE ALUGUEL, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL E VISTORIA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNA** os senhores **JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 40.085.273-1 SSP/SP, funcionário público municipal lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos; **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP, funcionário público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos; e, **LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.869.752-9 SSP/SP, funcionário público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, todos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cardoso, **para sob a presidência do primeiro nomeado**, constituir uma **COMISSÃO** para avaliação de **valor de aluguel, para locação do imóvel** objeto da escritura pública livro 0062 - primeiro traslado - páginas 063/064 - **matrícula nº 3.318**, do Serviço de Registro de Imóveis local, de propriedade do Sr. Luiz Dantas Barbosa, cadastrado nesta municipalidade sob nº 012004100, **localizado à Rua São Paulo, nº 1.665 - Centro**, e ainda efetuar vistoria.

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.026, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

#### *(DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE SAUDE EM SUBSTITUIÇÃO À SECRETÁRIA, FACE A CONCESSÃO DE FÉRIAS)*

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Secretária de Saúde, Sra. Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva requereu 10 dias de férias compreendendo o período de 03 à 22 de janeiro do corrente ano.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNA** o servidor municipal Sr. **JEANDER ARANTES DA SILVA**, portador do RG nº 32.415.685-6, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família, **para responder pela Secretaria de Saúde**, em substituição da Sra. **Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva**, durante o período de suas férias regulamentares, de 03/01/2022 à 22/01/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/01/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: db6b-5315-577b-a1f0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 548A, ano IV, veiculado em 04 de janeiro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 04/01/2022 às 11:16:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/db6b-5315-577b-a1f0>